



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N.º 196/2006

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo do Município de Goioxim a firmar convênio com o Consorcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam os Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizados a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ano.

Art. 2º - Os Recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, na seguinte dotação:

06 – Secretaria de Saúde
001 – Secretaria de Saúde
10.301.10012-066 – Atividades da Secretaria de Saúde
339030 – Materiais de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2006.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
PREFEITO MUNICIPAL